



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 12/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade nºM-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG, e a empresa **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.840.037/0001-11, sediado à Rua Pedro Barroso, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 36.225-000, neste ato representado pelo Sr. **EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 105.410.786-66, portador do Carteira de Identidade nº M-17.094.749, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.031/2023, conforme clausulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 18 (Dezoito), aumentando a quantia de 02 (dois) quilômetros diários. O acréscimo acima descrito representa um aumento total de 368 (trezentos e sessenta e oito) quilômetros, considerando o início em 02 de Março de 2023.

2.1.2 O acréscimo acima representa um aumento no valor total de R\$2.171,20 (dois mil cento e setenta e um reais e vinte centavos), considerando os 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;

12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 28 de Fevereiro de 2023.

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA**  
**CPF nº. 330.162.406-53**

*Everton O.S. Andrade*

**EVERTON ODORICO SALES DE ANDRADE 10541078666**  
**CNPJ: 26.840.037/0001-11**  
**CPF: 105.410.786-66**

TESTEMUNHAS 01: *Carolina Aguiar*

CPF: *017.213.346-10*

TESTEMUNHAS 02: *BBB*

CPF: *612.005.926-81*